



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2013.

Processo Licitatório  
LC nº 1040

**Regime de Compra:** Menor Preço GLOBAL

**Objeto:** Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos.

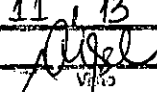
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 18 de novembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

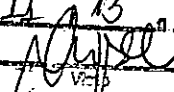
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

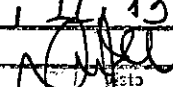
Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 3710  
do 05/11/13 fl. 36  


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônicos Nº 326  
do 04/11/13 fl. 01  


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCC - PR Nº \_\_\_\_\_  
do 05/11/13 fl. \_\_\_\_\_  




o Senhor  
ger  
Prefeito do Município

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 28 de outubro de 2013.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais que serão utilizados na parte elétrica da ornamentação natalina e, também, materiais e prestação de serviço para o VII Espetáculo Natal em Canto 2013.

O valor total estimado é de R\$ 63.010,95 (sessenta e três mil e dez reais e noventa e cinco centavos).

A Cotação de Preços encontra-se anexa a este documento.

Atenciosamente,

**Nadir Thomas**  
Secretária de Educação e Cultura

**Arnildo Rieger**  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**DEFERIDO**  
28/10/13

APROVADO PELO EXAMINADOR  
DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB  
A MODALIDADE DE PRECATORIO  
PRESENCIAL  
28/10/2013  
[Assinatura]  
25.724

## TERMO DE REFERÊNCIA

**(01) Objeto**

Aquisição de materiais que serão utilizados na parte elétrica da ornamentação natalina e, também, materiais e prestação de serviço para o VII Espetáculo Natal em Canto 2013.

**(02) Motivação**

A Secretariã Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a Aquisição de materiais para a parte elétrica da ornamentação natalina e, também, materiais e prestação de serviço para o VII Espetáculo Natal em Canto 2013.

**(03) Especificações técnicas**

Aquisição de Materiais elétricos de boa qualidade, conforme planilha anexa.

**(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita conforme pedido, no prazo de 02 (dois) dias após o pedido junto ao Centro Cultural.

**(05) Prazo e condições de garantia**

**(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os materiais serão recebidos e conferidos pela servidora Veraci Schneider, (45) 3828-1986, veraci@patobragado.pr.gov.br

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

**(10) Qualificação técnica**

Dispensada

**(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Por Lote.

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo.

**(13) Resultados esperados**

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.



**Processo Licitatório**

Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

LOTE 02 = Aquisição de Materiais para Ornamentação de Natal 2013 em diversos espaços, Parte Elétrica -  
Teto Máximo do Lote R\$:45.010,95

ITEM	QTD E	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA/MARCA	Mod	Pot	Base	Tensão	Cor	V. Unit	V. Total
1.	10	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta Anti Inseto - TASCHIBRA	KD 21	21w	E-27	127v	amarela	24,50	245,00
2.	20	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta - TASCHIBRA	TKT 25	25w	E-27	127v	2700K	13,00	260,00
3.	10	und	Lâmpada Strobe Light Compact - TASCHIBRA	compact	5w		127v	branca	24,80	248,00
4.	800	und	Lâmpada Incandescente - TASCHIBRA	Bolinha Globo	40w	E-27	127v	leitosa	2,05	1.640,00
5.	200	und	Lâmpada Incandescente - TASCHIBRA	Bolinha Globo	40w	E-27	220v	leitosa	2,05	410,00
6.	500	Mts	Corda Luminosa Incandescente 13mm 2 fios - TASCHIBRA	2 fios		13MM	127v	amarela	7,50	3.750,00
7.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	verde	11,00	1.452,00
8.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	azul	11,00	1.452,00
9.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	amarela	11,00	1.452,00
10.	44	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	vermelha	11,00	484,00
11.	88	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	colorida	15,60	1.372,80
12.	352	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	220v	colorida	15,60	5.491,20
13.	11	und	Cordão Estático - 700 LEDS Isolação Branca 60 m (+ 0,75m de cabo de força) - TASCHIBRA	700 LEDS	35w		127v	branca	226,20	2.488,20
14.	06	und	Cordão Globinho Leitoso LED - dimensão 5.2 m - TASCHIBRA	35 Leds	3W		127v	branca	31,85	191,10
15.	30	Und	Cordão luminoso LED estático Isolação Cristal 5m (+ 0,75m de cabo de força) -TASCHIBRA	96 leds	10w	5m75c	127v	10 verde 10 azul 10 colorida	39,30	1.179,00
16.	40	Und	Relé fotoelétrico - ILUMATIC	RM-74/N 127	1000w		127v	cinza	49,95	1.998,00
17.	15	Und	Relé fotoelétrico - ILUMATIC	RM-74/N 220	100 0w		220v	cinza	50,49	757,35
18.	05	und	Armações Luminosas Globo - 3 D branca led dimensão 0,30m TASCHIBRA		15w		127v	branca	293,95	1.469,75
19.	50	Und	Soquete baguilete pendente - DECORLUX			E-27			2,80	140,00
20.	15	und	Tomada elétrica universal (T)						6,50	97,50
21.	8	und	Filtro de linha com fusível 6 entrada - FIO LUX						24,20	193,60
22.	20	und	Soquete E-27 normal de parafuso						2,80	56,00
23.	400	Mts	Fio paralelo 2,5mm - CORFIO						4,10	1.640,00
24.	400	Mts	Fio paralelo 1,5mm - CORFIO						2,50	1.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 04

Pato Braçado - PR

25.	10	Rolo	Arame nº.18 – BELCO	15,25	152,50
26.	10	Rolo	Arame nº.16 – BELCO	12,70	127,00
27.	5	kg	Corda Náilon nº. 4.0mm – SIGMA	39,95	199,75
28.	5	kg	Corda Náilon nº. 6.0mm – SIGMA	23,80	119,00
29.	5	kg	Corda Náilon nº. 8.0mm – SIGMA	18,00	90,00
30.	50	und	Fita isolante 20 mt – TIGRE	4,20	210,00
31.	18	Lts	Tinta Spryt c/ 250ml – VARIAS CORES	23,00	414,00
32.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100mm)	8,00	160,00
33.	05	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (280x4,8mm)	22,10	110,50
34.	06	Pct	Abraçadeira de nylon 50unid (380x4,8mm)	17,20	103,20
35.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (3x150mm)	10,00	200,00
36.	19	Pct	Capa de terminação 13mm (5 unid)	12,50	237,50
37.	09	und.	Maderite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	35,00	315,00
38.	4	und	Alecate de corte	20,00	80,00
39.	1	und	Martelo nº 27	25,00	25,00
40.	Unitário		Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão.	4.000,00	4.000,00
41.	Unitário		Mão de obra para instalação e Manutenção da Ornamentação, período de 25/11/2013 à 07/01/2014, com ART devidamente recolhida	4.000,00	7.000,00
42.	Unitário		Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços de ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida	2.000,00	2.000,00

LOTE 02 = Aquisição de Materiais para Ornamentação de Natal 2013 em diversos espaços, Parte Elétrica -  
Teto Máximo do Lote R\$:45.10,95

ITEM	QTD E	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA/MARCA	Mod	Pot	Base	Tensão	Cór	V. Unit	V. Total
1.	10	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta Anti Inseto - TASCHIBRA	KD 21	21w	E-27	127v	amarela	24,50	245,00
2.	20	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta - TASCHIBRA	TKT 25	25w	E-27	127v	2700K	13,00	260,00
3.	10	und	Lâmpada Strobe Light Compact - TASCHIBRA	compact	5w		127v	branca	24,80	248,00
4.	800	und	Lâmpada Incandescente - TASCHIBRA	Bolinha Globo	40w	E-27	127v	leitosa	2,05	1.640,00
5.	200	und	Lâmpada Incandescente - TASCHIBRA	Bolinha Globo	40w	E-27	220v	leitosa	2,05	410,00
6.	500	Mts	Corda Luminosa Incandescente 13mm 2 fios - TASCHIBRA	2 fios		13MM	127v	amarela	7,50	3.750,00
7.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	verde	11,00	1.452,00
8.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	azul	11,00	1.452,00
9.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	amarela	11,00	1.452,00
10.	44	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	vermelha	11,00	484,00
11.	88	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	127v	colorida	15,60	1.372,80
12.	352	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k - TASCHIBRA	2 fios		13mm	220v	colorida	15,60	5.491,20
13.	11	und	Cordão Estático - 700 LEDS Isolação Branca 60 m (+ 0,75m de cabo de força) - TASCHIBRA	700 LEDS	35w		127v	branca	226,20	2.488,20
14.	06	und	Cordão Globinho Leitoso LED - dimensão 5.2 m - TASCHIBRA	35 Leds	3W		127v	branca	31,85	191,10
15.	30	Und	Cordão luminoso LED estático Isolação Cristal 5m (+ 0,75m de cabo de força) -TASCHIBRA	96 leds	10w	5m75c	127v	10 verde 10 azul 10 colorida	39,30	1.179,00
16.	40	Und	Relé fotoelétrico - ILUMATIC	RM-74/N 127	1000w		127v	cinza	49,95	1.998,00
17.	15	Und	Relé fotoelétrico - ILUMATIC	RM-74/N 220	100 0w		220v	cinza	50,49	757,35
18.	05	und	Armações Luminosas Globo - 3 D branca led dimensão 0,30m TASCHIBRA		15w		127v	branca	293,95	1.469,75
19.	50	Und	Soquete baguete pendente - DECORLUX			E-27			2,80	140,00
20.	15	und	Tomada elétrica universal (T)						6,50	97,50
21.	8	und	Filtro de linha com fusível 6 entrada - FIO LUX						24,20	193,60
22.	20	und	Soquete E-27 normal de parafuso						2,80	56,00
23.	400	Mts	Fio paralelo 2,5mm - CORFIO						4,10	1.640,00
24.	400	Mts	Fio paralelo 1,5mm - CORFIO						2,50	1.000,00

Processo Licitatório

Margarete Frizzen Bisolatti

25.	10	Rolo	Arame nº.18 – BELCO	15,25	152,50
26.	10	Rolo	Arame nº.16 – BELCO	12,70	127,00
27.	5	kg	Corda Náilon nº. 4.0mm – SIGMA	39,95	199,75
28.	5	kg	Corda Náilon nº. 6.0mm – SIGMA	23,80	119,00
29.	5	kg	Corda Náilon nº. 8.0mm – SIGMA	18,00	90,00
30.	50	und	Fita isolante 20 mt – TIGRE	4,20	210,00
31.	18	Lts	Tinta Spryt c/ 250ml – VARIAS CORES	23,00	414,00
32.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100mm)	8,00	160,00
33.	05	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (280x4,8mm)	22,10	110,50
34.	06	Pct	Abraçadeira de nylon 50unid (380x4,8mm)	17,20	103,20
35.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (3x150mm)	10,00	200,00
36.	19	Pct	Capa de terminação 13mm (5 unid)	12,50	237,50
37.	09	und.	Maderite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	35,00	315,00
38.	4	und	Alecate de corte	20,00	80,00
39.	1	und	Martelo nº 27	25,00	25,00
40.	Unitário		Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão. 5508	4.000,00	4.000,00
41.	Unitário		Mão de obra para instalação e Manutenção da Ornamentação, período de 25/11/2013 à 07/01/2014, com ART devidamente recolhida 5508	7.000,00	7.000,00
42.	Unitário		Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços de ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida 1948	2.000,00	2.000,00

Margarete Fritzen Biasibetti  
07.388.532/0001-91

**MFB Serviços Elétricos Ltda**

Av. Willy Berth, 2476 - Sala - Centro  
85948-000 Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 07

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do material elétrico e serviços para a ornamentação de locais públicos para o Natal/2013, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.027 – Organização de festividades e Eventos do Município**

3.3.90.30.26.5507 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.05.1948 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.16.5508 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria de Finanças**

**Processo Licitatório**




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5507	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1936
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 28/10/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5508	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1946
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 28/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº 10

Pato Bragado - PR


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1948	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1946
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Organização de Festividades e Eventos do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2013 até 28/10/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Cleunice Fritzen Finken  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 157/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos municipais.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de novembro de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material e contratação de mão de obra para a ornamentação natalina, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito Municipal

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 157/2013**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 18/11/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 157/2013, do tipo menor preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 18/11/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, no Município de Pato Bragado – PR, de conformidade com os termos especificados no Termo de Referência deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços, para mero conhecimento das cláusulas contratuais por parte das Licitantes interessadas em participar do Processo.

## **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **18 de Novembro de 2013, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 18/11/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 18/11/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor DO LOTE inicialmente apresentado, seja igual ou inferior à R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora, deverão ser feitos em até 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os serviços técnicos profissionais, deverão ser exercidos no período de 20/11/2013 à 20/01/2014.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos materiais, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança; Os serviços serão pagos 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação das ARTs devidamente recolhidas, e o restante do valor do contrato, até o dia 10 de fevereiro de 2014.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.006 – Departamento de Cultura**

**1339212002.027 – Organização de festividades e Eventos do Município**

3.3.90.30.26.5507 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.05.1948 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.16.5508 – Manutenção e Conservação de bens imóveis



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
  - 11.6.8 Registro da Empresa junto ao CREA, com identificação do Engenheiro Elétrico responsável.
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.2 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda,





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

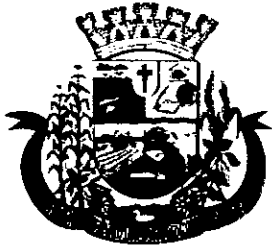
- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2013

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA/MARCA	Mod	Pot	Base	Tensão	Cor
1.	10	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta Anti Inseto -	KD 21	21w	E-27	127v	amarela
2.	20	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta	TKT 25	25w	E-27	127v	2700K
3.	10	und	Lâmpada Strobe Light Compact	compact	5w		127v	branca
4.	800	und	Lâmpada Incandescente	Bolinha Globo	40w	E-27	127v	leitosa
5.	200	und	Lâmpada Incandescente	Bolinha Globo	40w	E-27	220v	leitosa
6.	500	Mts	Corda Luminosa Incandescente 13mm 2 fios	2 fios		13MM	127v	amarela
7.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	verde
8.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	azul
9.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	amarela
10.	44	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	vermelha
11.	88	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	colorida
12.	352	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	220v	colorida
13.	11	und	<i>Cordão Estático - 700 LEDS Isolação Branca</i> 60 m (+ 0,75m de cabo de força)	700 LEDS	35w		127v	branca
14.	06	und	Cordão Globinho Leitoso LED – dimensão 5.2 m -	35 Leds	3W		127v	branca
15.	30	Und	Cordão luminoso LED estático Isolação Cristal 5m (+ 0,75m de cabo de força)	96 leds	10w	5m75c	127v	10 verde 10 azul 10 colorida
16.	40	Und	Relé fotoelétrico	RM-74/N 127	1000w		127v	cinza
	15	Und	Relé fotoelétrico	RM-74/N 220	1000 w		220v	cinza
18.	05	und	Armações Luminosas Globo – 3 D branca led dimensão 0,30m		15w		127v	branca
19.	50	Und	Soquete baguilete pendente			E-27		
20.	15	und	Tomada elétrica universal (T)					
21.	8	und	Filtro de linha com fusível 6 entrada					
22.	20	und	Soquete E-27 normal de parafuso					
23.	400	Mts	Fio paralelo 2,5mm					
24.	400	Mts	Fio paralelo 1,5mm					
25.	10	Rolo	Arame nº.18					
26.	10	Rolo	Arame nº.16					
27.	5	kg	Corda Náilon nº. 4.0mm					



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

28.	5	kg	Corda Náilon nº. 6.0mm
29.	5	kg	Corda Náilon nº. 8.0mm
30.	50	und	Fita Isolante 20 mt
31.	18	Lts	Tinta Spryt c/ 250ml – VARIAS CORES
32.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100mm)
33.	05	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (280x4,8mm)
34.	06	Pct	Abraçadeira de nylon 50unid (380x4,8mm)
35.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (3x150mm)
36.	19	Pct	Capa de terminação 13mm (5 unid)
	09	und.	Maderite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m
38.	4	und	Alecate de corte
39.	1	und	Martelo nº 27
40.	Unitário		Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão.
41.	Unitário		Mão de obra para instalação e Manutenção da Ornamentação, período de 25/11/2013 à 07/01/2014, com ART devidamente recolhida
42.	Unitário		Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços de ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

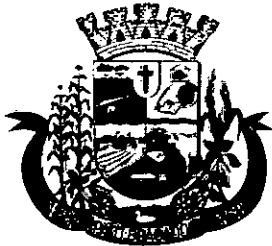
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira, de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: (descrever)...., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 157/2013, conforme relacionado abaixo:

### MATERIAIS E SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, COM MARCA	Valor Unitário
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Clausula Primeira: Do Objeto

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 157/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento dos materiais, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança; Os serviços serão pagos 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação das ARTs devidamente recolhidas, e o restante do valor do contrato, até o dia 10 de fevereiro de 2014.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.006 – Departamento de Cultura**

#### **1339212002.027 – Organização de festividades e Eventos do Município**

3.3.90.30.26.5507 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.05.1948 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.16.5508 – Manutenção e Conservação de bens imóveis

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

# THEVESOM ELETRÔNICA

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 02 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS: 90637389-17 - Insc.Mun.:18001810-0  
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º: 157/2013.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 157/2013, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 157/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 06 de novembro de 2013.

Atenciosamente.

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CbP 85.948-000  
E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº

39

Pato Bragado - PR

Enviado por: "allan" <allan@jblight.com.br>  
De: allan@jblight.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 06/11/2013 15:47 (57 minutos atrás)  
Assunto: Solicitação PP/157/2013 

---

## À Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR

### A/C SETOR DE LICITAÇÕES

Venho através desta solicitar o edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL ( , 157/2013 cujo refere-se a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos. Pois há um grande interesse da nossa empresa em participar do processo licitatório acima supracitado.

Fico no aguardo de uma breve resposta.

Atenciosamente

Allan Bico (11)3313-3426

Worldcom Comercial LTDA-ME

02.120.449/0001-19



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 157/13

Objeto: Apde Mat e mão de obra ornamentação Natalina

Data de Abertura: 18/11/13

Hora: 09h/10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME

Endereço: AV. PARIGOT DE SOUZA

Cidade: TOLEDO - PARANÁ

CNPJ nº: 15.758.703/0001-50

Telefone: (45)3055 3175

Pessoa para contato: VALDENIR e MARCIO ANGELELI

Email: angtecinstalacao@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07 / 11 /2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF: 048.912.199-39

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 157/2013

Objeto: Aquisição de material elétrico e mão de obra - em mem. natalina

Data de Abertura: 18/11/13

Hora: 09h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: M.F.B. Materiais de Construção Elétricos LTDA-ME

Endereço: Avem Willy Borth n.º 2410

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 07.388.532/0001-97

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Valdir / Margarete

Email: \_\_\_\_\_


Pato Bragado - PR, em 08/11/13

Valdir Binchetti  
Assinatura do requerente

598 701 419 00  
CPF/RG

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Administrativo Equipe Luz" <adm@equipeluz.com.br>  
De: adm@equipeluz.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 13/11/2013 11:19 (03:02 horas atrás)  
Assunto: Equipe Luz A/C Neiva 

---

Solicito a licitação PR ~~1577/2013~~ - 159/2013  
CARLOS LONIEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME  
CNPJ: 13.151.289/0001-91  
RUA MAFRA N°32  
CEP:85819450  
CASCAVEL-PR  
FONE 45-33240731

), BRIGADA!

--

**Equipe Luz - Carlos Lonien Instalações Elétrica - ME**

**Att.**

)

.....\*) ..\*)  
(. ( Daiane Cristina Kich

Deptº administrativo  
Telefone: (45) 33240731  
Email - adm@equipeluz.com.br

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Liarte Vendas e Serviços" <liarteventas@yahoo.com.br>

De: liarteventas@yahoo.com.br

Para: daiane@patobragado.pr.gov.br

Data: 13/11/2013 14:07 (01:04 horas atrás)

Assunto: Solicitação de Edital 

**Objeto:** AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO E CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA INSTALACAO E MANUTENCAO DA ORNAMENTACAO NATALINA EM LOGRADOUROS E PREDIOS PUBLICOS

**Edital:** [PR715772013](#)

**Datas:** Abertura: 18/11/2013 as 09:10

**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Endereço:** Avenida Willy Barth, n. 2885

**CEP:** 85948-000

**Cidade:** Pato Bragado - PR

**Fone:** (45) 3282-1355 ramal 2027

**E-mail:** [neiva@patobragado.pr.gov.br](mailto:neiva@patobragado.pr.gov.br)

**Homepage:** <http://www.patobragado.pr.gov.br>

**Homepage:** <http://www.tce.pr.gov.br>

Venho por meio deste, solicitar o edital descrito acima.

Att

Karen Fernanda Borges

**LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

**CNPJ N.º 17.430.560/0001-89**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0**

**CONTA BANCARIA: AG - 362-0 C/C 62665-1 - BRADESCO-237**

**DATA ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

**TEL FAX: (47) 3645-1546 - 8811-6813**

**E-MAIL: [JEFELP@HOTMAIL.COM](mailto:JEFELP@HOTMAIL.COM); [LIARTEVENDAS@YAHOO.COM.BR](mailto:LIARTEVENDAS@YAHOO.COM.BR)**

**ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC**

**CEP: 893000-000 BAIRRO VILA NOVA**

**REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES**

**CPF: 036.598.569-40**

**RG: 4.301.043**

**CEL:(47) 8811-6813**

Processo Licitatório

Folha nº 44

Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

---

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 157/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO


A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdir João Biasibetti, RG 3.920,233-6 e CPF/MF n 598.701.419-00, residente na Rua Itararé, Cidade de Pato Bragado - PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 157/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

  
Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 // CPF/MF nº 004.318.629-74

Função: Gerente Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97**  
**NIRE 412.0547865-8**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999 Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

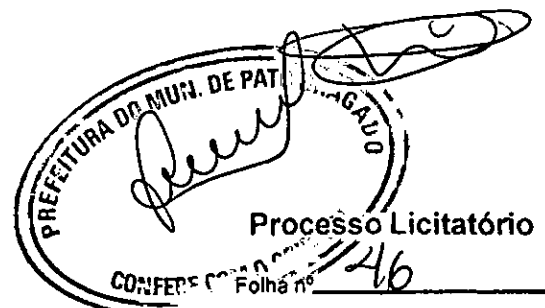
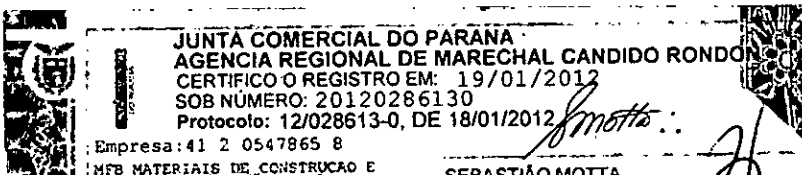
**CLÁUSULA QUARTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012

  
**ANGELICA MAISA BIASIBETTI**  
Representante: Valdir Joao Biasibetti

  
**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**





**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

**JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon – PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial “**MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

• **JAIR ROBERTO FRITZEN**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
<b>JAIR ROBERTO FRITZEN</b>	750	750,00
<b>MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI</b>	14.250	14.250,00
<b>TOTAL</b>		

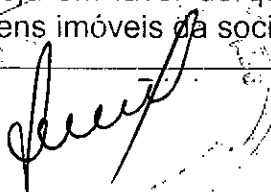

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

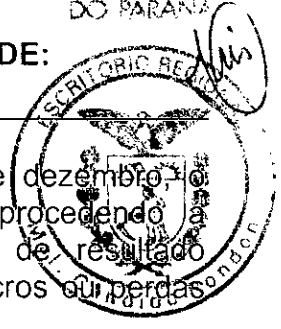
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

  
Processo Licitatório

Folha nº 47

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**



**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

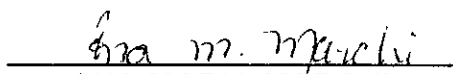
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

  
JAIR ROBERTO FRITZEN

  
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

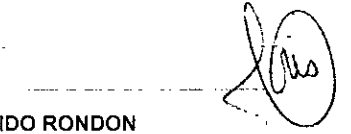
Testemunhas:

  
ANA MARIA MARCHI  
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

  
ROSANE CRISTINI REGERT  
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

  
BARBARA SARTOR AMP MARCELINO  
OAB/PR 21290

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2005  
SOB NÚMERO: 41205478658  
Protocolo: 02470620



Processo Licitatório





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 173

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen, portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **VALDIR JOÃO BIASIBETTI**, brasileiro, casado, eletricitista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

Livro n.º P-28

Página 1 de 2

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro n.º P-28, fls 173/175, em 10 de novembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08 de 07 de 2013

SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

TABELIONATO DE NOTAS

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

*Handwritten signature*

Livro Nº P-28

Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judicia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato

Livro n.º P-28

*Margarete*

Página 2 de 2

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

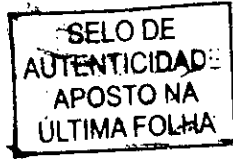
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, extraída do ato lavrado no livro nº P-28, fls 139/175, em 10 de novembro de 2013, vale como certidão. Nada mais.

Pato Bragado, 08/07 2013

*Handwritten signature*

TABELIONATO DE NOTAS



*Handwritten signature*  
Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado  
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 3971 no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, Alisneia Kern Tulio ALISNEIA KERN TULIO, Tabela de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME  
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabela de Notas

EXCLUSIVO USO INTERNO  
DXY22210

CERTIDÃO

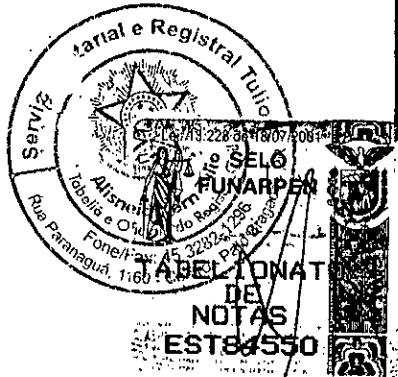
Certifico e dou fé que a presente fotocópia,  
extraída do ato lavrado no livro nº P-28,  
fls 173/175, em 10 de Novembro  
de 2013, vale como certidão. Nada mais.  
Pato Bragado, 08 / 07 / 2013

TABELIONATO DE NOTAS

VISTOS EM CORREIÇÃO  
por delegação de poderes do  
Corregedor-Geral da Justiça

28 NOV. 2011

Luana Carneiro Clock  
Assessora Correicional



Livro n.º P-28

Página 1 de 2

Alisneia Kern Tulio

Luana Carneiro Clock

Processo Licitatório

Folha nº 51

Pato Bragado - PR



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15758703/0001-50

TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480/ 3055 3175

RAZÃO SOCIAL: Angtec Instalações Elétricas LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 4281 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906-070

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: [angtecinstalacao@hotmail.com](mailto:angtecinstalacao@hotmail.com)

[contato@angtec.com.br](mailto:contato@angtec.com.br)

SITE: [www.angtec.com.br](http://www.angtec.com.br)

### ANEXO I

*Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.*

Pregão Presencial n.º 157/2013

### TERMODECREDENCIAMENTO

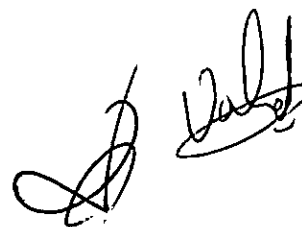
A empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, com sede à AV. PARIGOT DE SOUZA, 4281 JD SANTA MARIA, TOLEDO-PR, neste ato representada pelo(s) sócio, Sr. VALDENIR ANDREACCI ANGELELI RG: 9.201.979-9 SSP/PR, CPF/MF: 048.912.199-39, residente na Rua WERNER ZIELASKO nº 1585, Bairro JD.COOPAGRO, Cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)

CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m)

amplós poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 157/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO-PR, 18 de NOVEMBRO de 2013.

  
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI



Processo Licitatório

Folha nº 52

Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50  
NIRE: 412.073732-25**

Os abaixo identificados e qualificados:

**VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.385.829-86, portador da carteira de identidade RG nº 5.958.009-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Seyboth, 040, Parque Ecológico, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Rua Doutor Adelfino Pancotto 516, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Doutor Adelfino Pancotto 516, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-560, fica alterado para **Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

**VALDENIR ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.912.199-39, portador da carteira de identidade RG nº 9.201.979-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Werner Zielasko, 1585, Jd. Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-752 e **MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI**, brasileiro, natural de Assis Chateaubriand-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.385.829-86, portador da carteira de identidade RG nº 5.958.009-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Seyboth, 040, Parque Ecológico, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.758.703/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207373225 em 19/06/2012; resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**, com sede na **Avenida Parigot de Souza, nº 4281, Jd. Santa Maria, Toledo-PR, CEP: 85.906-070.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

Processo Licitatório

Folha nº

53

Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50  
NIRE: 412.073732-25**

sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e automação elétrica; serviços técnicos em eletromecânica e eletro-técnica, Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, de equipamentos de jardinagem e de ar condicionado de uso doméstico e/ou industrial, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e soldagem de estruturas metálicas; Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de construção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de atividades de monitoramento de sistemas de segurança e Comércio Varejista de material elétrico.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI	50.00	10.000	10.000,00
MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**Parágrafo único - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios VALDENIR ANDREACCI ANGELELI e MARCIO JOSÉ ANDREACCI ANGELELI, com os poderes a atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os

Processo Licitatório  
54  
Folha nº

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**

**CNPJ/MF: nº 15.758.703/0001-50**

**NIRE: 412.073732-25**

administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

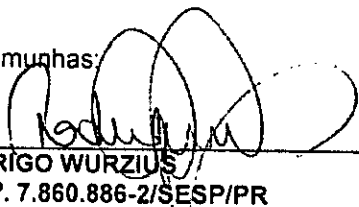
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

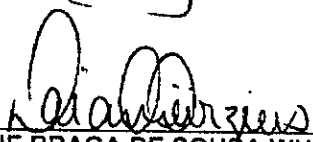
Toledo-Pr, 16 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI

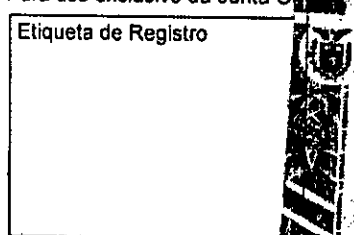
Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO WURZIUS  
RG nº. 7.860.886-2/SESP/PR

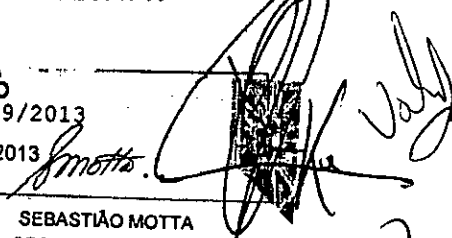
  
\_\_\_\_\_  
DAIANE BRAGA DE SOUSA WURZIUS  
RG nº. 8.463.573-1/SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta C

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135655048  
Protocolo: 13/565504-8, DE 26/09/2013  
Empresa: 41 2 0737322 5  
ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA  
ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANGTEC INSTALACOES ELETRICAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0737322-5	<b>CNPJ</b> 15.758.703/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/06/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/07/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 4281, JARDIM SANTA MARIA, TOLEDO, PR, 85.906-070			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E AUTOMACAO ELETRICA; SERVICOS TECNICOS EM ELETROMECHANICA E ELETRO-TECNICA; SERVICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE MONTAGEM E SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; SERVICOS DE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVICOS DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VALDENIR ANDREACCI ANGELELI 048.912.199-39	10.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIO JOSE ANDREACCI ANGELELI 033.385.829-86	10.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento:</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 27/09/2013	<b>Número:</b> 20135655048		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 07 de novembro de 2013

**130636207-0**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por conferência com o original que me foi exibido e devolvido em parte interessada, do que dou fé.

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

07 NOV. 2013 PR.

**TABELA DE NOTAS DE EU34145**

**Antônio Grande Neto - Oficial Designado**  
**Paula Tomasini Grande - Substituta de Oficial**  
 Nelsi Finger  
 Dácio Antônio Prada  
 Rosimerl Fornari

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
Rafael Gustavo Linke  
RG 9.225.228-8/PR  
Agência Registradora do PR



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

---

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.



Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15758703/0001-50

TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480/ 3055 3175

RAZÃO SOCIAL: Angtec Instalações Elétricas LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 4281 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906-070

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: [angtecinstalacao@hotmail.com](mailto:angtecinstalacao@hotmail.com)

[contato@angtec.com.br](mailto:contato@angtec.com.br)

SITE: [www.angtec.com.br](http://www.angtec.com.br)

### ANEXO II

*Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.*

Pregão Presencial n.º 157/2013.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.758.703/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VALDENIR ANDREACCI ANGELELI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.201.979-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 048.912.199-39, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 18 de NOVEMBRO de 2013.

VALDENIR ANDREACCI ANGELELI

RG/CPF: 9.201.979-9 / 048.912.199-39

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 58

Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

---

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 157/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

  
Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15758703/0001-50

TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480/ 3055 3175

RAZÃO SOCIAL: Angtec Instalações Elétricas LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 4281 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906-070

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: [angtecinstalacao@hotmail.com](mailto:angtecinstalacao@hotmail.com)

[contato@angtec.com.br](mailto:contato@angtec.com.br)

SITE: [www.angtec.com.br](http://www.angtec.com.br)

### ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Av. Parigot de Souza, 4281 Jd. Santa Maria Toledo-Pr

Fone: (45) 3055 3175 / 9934-5815,

CNPJ: 15.758.703/0001-50

Pato Bragado-PR, 18 de Novembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 157/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: material elétrico e contratação de mão de obra técnica/profissional para os serviços de instalação, acompanhamento e manutenção da Ornamentação Natalina, a ser instalada em locais públicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 157/2013, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO COM MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	10	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta Anti-Inseto Ourolux 20wx127v	R\$ 23,25
2	20	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta 25wx127v Ourolux	R\$ 25,00
3	10	und	Lâmpada Strobe Light Compact	R\$ 70,00
4	800	und	Lâmpada Incandescente Osram 127vx40w	R\$ 1,64
5	200	und	Lâmpada Incandescente 220vx40w	R\$ 1,64
6	500	Mts	Corda Luminosa Incandescente 13mm 2 fios amarela Taschibra	R\$ 4,08
7	132	Mts	Corda Luminosa 13mm LED 300K 127v 2 fios verdes Taschibra	R\$ 7,76
8	132	Mts	Corda Luminosa 13mm LED 300K 127v 2 fios azul Taschibra	R\$ 7,76
9	132	Mts	Corda Luminosa 13mm LED 300K 127v 2 fios amarelo Taschibra	R\$ 7,76
10	44	Mts	Corda Luminosa 13mm LED 300K 127v 2 fios vermelho	R\$ 7,76

Processo Licitatório

Folha nº

60

Pato Bragado - PR



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15758703/0001-50

TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480/ 3055 3175

RAZÃO SOCIAL: Angtec Instalações Elétricas LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 4281 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906-070

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: [angtecinstalacao@hotmail.com](mailto:angtecinstalacao@hotmail.com)

[contato@angtec.com.br](mailto:contato@angtec.com.br)

SITE: [www.angtec.com.br](http://www.angtec.com.br)

			Taschibra	
11	88	Mts	Corda Luminosa 13mm LED 300K 127v colorido Taschibra	R\$ 7,76
12	352	Mts	Corda Luminosa 13mm LED 300K 220v colorido Taschibra	R\$ 7,76
13	11	Und	Cordão Estático – 700 LEDS Isolação Branca 60m (+ 0,75m de cabo de força) Taschibra	R\$ 26,78
14	06	Und	Cordão Globinho Leitoso LED – dimensão 5.2m Taschibra	R\$ 26,78
15	30	Und	Cordão Luminoso LED Estático Isolação Cristal 5m (+ 0,75m de cabo de força) Taschibra	R\$ 26,78
16	40	Und	Relé fotoelétrico 1000w 127v Margirius	R\$ 45,00
17	15	Und	Relé fotoelétrico 1000w 220v Margirius	R\$ 45,00
18	05	Und	Armações Luminosas Globo – 3D branca led dimensão 0,30m	R\$ 42,00
19	50	Und	Soquete baguilete pendente c/ rabicho	R\$ 1,79
20	15	Und	Tomada elétrica universal (T) 2p+t 10 A p. br	R\$ 6,75
21	8	Und	Filtro de linha com fusível 6 entrada fiolux	R\$ 10,00
22	20	Und	Soquete E-27 normal de parafuso	R\$ 8,00
23	400	Mts	Fio paralelo 2,5mm branco	R\$ 2,18
24	400	Mts	Fio paralelo 1,5mm	R\$ 1,36
25	10	Rolo	Arame nº 18 awg	R\$ 14,37
26	10	Rolo	Arame nº 16 awg	R\$ 12,37
27	5	Kg	Corda Náilon nº 4.0mm	R\$ 50,00
28	5	Kg	Corda Náilon nº 6.0mm	R\$ 60,00
29	5	Kg	Corda Náilon nº 8.0mm	R\$ 70,00
30	50	Und	Fita Isolante 20 mt	R\$ 5,00
31	18	Lts	Tinta Spryt c/ 250ml – VARIAS CORES	R\$ 20,00
32	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100 unid (2,5x100mm)	R\$ 5,00
33	05	Pct	Abraçadeira de nylon 100 unid (280x4,8mm)	R\$ 9,00
34	06	Pct	Abraçadeira de nylon 50 unid (380x4,8mm)	R\$ 15,00
35	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100 unid (3x1,50mm)	R\$ 8,00
36	19	Pct	Capa de terminação 13mm (5 unid)	R\$ 13,00
37	09	Und	Maderite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	R\$ 50,00
38	4	Und	Alecate de corte tramontina	R\$ 45,00
39	1	Und	Martelo nº 27 tramontina	R\$ 25,89
40	Unitário		Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão	R\$ 10.000,00

Processo Licitatório

Folha nº 61

Pato Bragado - PR



## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ: 15758703/0001-50

TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480/ 3055 3175

RAZÃO SOCIAL: Angtec Instalações Elétricas LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 4281 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906-070

MUNICÍPIO: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: [angtecinstalacao@hotmail.com](mailto:angtecinstalacao@hotmail.com)

[contato@angtec.com.br](mailto:contato@angtec.com.br)

SITE: [www.angtec.com.br](http://www.angtec.com.br)

41	Unitário	Mão de obra para instalação e Manutenção da Ornamentação, período de 25/11/2013 à 07/01/2014, com ART devidamente recolhida	R\$ 10.000,00
42	Unitário	Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços de ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida	R\$ 3.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 44.007,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (TRINTA) dias corridos. X

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. X

Dados Bancários: Agência: 4351-Conta Corrente: 7957-0-Banco Sicoob Oeste

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

Valdenir Andreacci Angeleli

RG/CPF : 9.201.979-9 / 048.912.199-39

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Processo Licitatório

Folha nº 69

Pato Bragado - PR



CNPJ: 15758703/0001-50 TELEFONES: (045) 9934 5815/9925 5480/ 3055 3175  
RAZÃO SOCIAL: ANGTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA Nº 4281 - JARDIM SANTA MARIA CEP: 85906-070  
MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR

**ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 18/11/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN**

2332  
18 11 13  
08:38 Custisane

Processo Licitatório

Folha nº 63

Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

Processo Licitatório

Folha nº 64  
Pato Bragado - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Pregão Presencial n.º 157/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos, no Município Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas, conforme especificado a seguir:

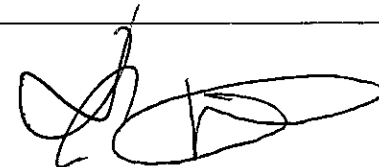
ITEM	QTD E	MED	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ MÃO DE OBRA/MARCA	Mod	Pot	Base	Tensão	Cor	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1.	10	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta Anti Inseto -	KD 21	21w	E-27	127v	amarela	Toshiba	R\$ 24,50	R\$ 245,00
2.	20	und	Lâmpada Eletrônica Fluorescente Compacta	TKT 25	25w	E-27	127v	2700K	Toshiba	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3.	10	und	Lâmpada Strobe Light Compact	compact	5w		127v	branca	Toshiba	R\$ 24,80	R\$ 248,00
4.	800	und	Lâmpada Incandescente	Bolinha Globo	40w	E-27	127v	leitosa	Toshiba	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
5.	200	und	Lâmpada Incandescente	Bolinha	40w	E-27	220v	leitosa	Toshiba	R\$ 2,05	R\$ 410,00



				Globo							
6.	500	Mts	Corda Luminosa Incandescente 13mm 2 fios	2 fios		13MM	127v	amarela	Taschiba	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
7.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	verde	Taschiba	R\$ 11,00	R\$ 1.452,00
8.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	azul	Taschiba	R\$ 11,00	R\$ 1.452,00
9.	132	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	amarela	Taschiba	R\$ 11,00	R\$ 1.452,00
10.	44	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	vermelha	Taschiba	R\$ 11,00	R\$ 484,00
11.	88	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	127v	colorida	Taschiba	R\$ 11,00	R\$ 968,00
12.	352	Mts	Corda luminosa 13mm LED 3000k	2 fios		13mm	220v	colorida	Taschiba	R\$ 15,60	R\$ 5.491,20
13.	11	und	Cordão Estático - 700 LEDS Isolação Branca 60 m (+ 0,75m de cabo de força)	700 LEDS	35w		127v	branca	Taschiba	R\$ 226,20	R\$ 2.488,20
14.	06	und	Cordão Globinho Leitoso LED - dimensão 5.2 m	35 Led's	3W		127v	branca	Taschiba	R\$ 31,85	R\$ 191,10
15.	30	Und	Cordão luminoso LED estático Isolação Cristal 5m (+ 0,75m de cabo de força)	96 leds	10w	5m75c	127v	10 verde 10 azul 10 colorida	Taschiba	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
16.	40	Und	Relé fotoelétrico	RM-74/N 127	1000w		127v	cinza	llumatic	R\$ 49,95	R\$ 1.998,00
17.	15	Und	Relé fotoelétrico	RM-74/N 220	1000 w		220v	cinza	llumatic	R\$ 50,50	R\$ 757,50
18.	05	und	Armações Luminosas Globo - 3 D branca led dimensão 0,30m		15w		127v	branca	Taschiba	R\$ 293,95	R\$ 1.469,75
19.	50	Und	Soquete baguete pendente			E-27			Foxlux	R\$ 2,80	R\$ 140,00
20.	15	und	Tomada elétrica universal (T)						Fame	R\$ 6,50	R\$ 97,50
21.	8	und	Filtro de linha com fusivel 6 entrada						Foxlux	R\$ 24,20	R\$ 193,60
22.	20	und	Soquete E-27 normal de parafuso						Foxlux	R\$ 2,80	R\$ 56,00

23.	400	Mts	Fio paralelo 2,5mm	Corfio	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
24.	400	Mts	Fio paralelo 1,5mm	Corfio	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
25.	10	Rolo	Arame nº.18	Belgo	R\$ 15,25	R\$ 152,50
26.	10	Rolo	Arame nº.16	Belgo	R\$ 12,70	R\$ 127,00
27.	5	kg	Corda Náilon nº. 4.0mm	Plasmódia	R\$ 39,95	R\$ 199,75
28.	5	kg	Corda Náilon nº. 6.0mm	Plasmódia	R\$ 23,80	R\$ 119,00
29.	5	kg	Corda Náilon nº. 8.0mm	Plasmódia	R\$ 18,00	R\$ 90,00
30.	50	und	Fita isolante 20 mt	Tigre	R\$ 4,20	R\$ 210,00
31.	18	Lts	Tinta Spryt c/ 250ml - VARIAS CORES	Colorgin	R\$ 23,00	R\$ 414,00
32.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (2,5x100mm)	Foxlux	R\$ 8,00	R\$ 160,00
33.	05	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (280x4,8mm)	Foxlux	R\$ 22,10	R\$ 110,50
34.	06	Pct	Abraçadeira de nylon 50unid (380x4,8mm)	Foxlux	R\$ 17,20	R\$ 103,20
35.	20	Pct	Abraçadeira de nylon 100unid (3x150mm)	Foxlux	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36.	19	Pct	Capa de terminação 13mm (5 unid)	Taschiba	R\$ 12,50	R\$ 237,50
37.	09	und.	Maderite 10mm Alt. 2,20m Larg 1,10m	Barração da Madeira	R\$ 83,07	R\$ 747,63
38.	4	und	Alecate de corte	Foxlux	R\$ 20,00	R\$ 80,00
39.	1	und	Martelo nº 27	Foxlux	R\$ 25,00	R\$ 25,00
40.	Unitário		Mão de obra para ligação na rede de baixa tensão.	Própria		R\$ 4.000,00
41.	Unitário		Mão de obra para instalação e Manutenção da Ornamentação, período de 25/11/2013 à 07/01/2014, com ART devidamente recolhida	Própria		R\$ 6.000,00
42.	Unitário		Engenheiro elétrico responsável pelo projeto e serviços de ornamentação natalina, com ART devidamente recolhida	André Luiz Fiedler		R\$ 2.000,00

Valor global da proposta R\$ 44.038,93 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos).



Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

Prazo de entrega do material e serviço: Conforme Cláusula nona do Edital.

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

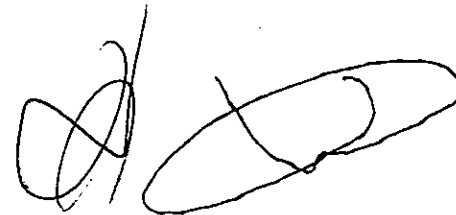
Atenciosamente,

  
Margarete Fritzen Biasibetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2013  
DATA DE ABERTURA: 18/11/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

18 2330  
12 13  
08:56 *Arquitetura*

Processo Licitatório

*[Handwritten signature]*

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97  
Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR  
Telefone: 45-3282-1402



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 048/2012

Renovação Cadastro nº 063/2011

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2030, de 14 de dezembro de 2011,

### RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2476, sala, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de artigos de iluminação Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 12 meses, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 15 de dezembro de 2012.



*John Jeferson Weber Nodari*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

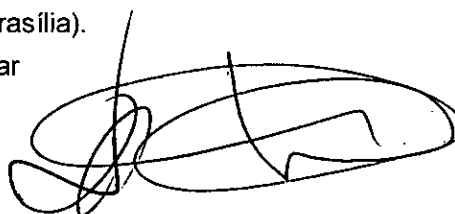
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.388.532/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/05/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO VALDIR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2410</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/05/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/11/2013** às **15:08:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000312013-14025532

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME  
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2013.

Válida até 02/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07388532/0001-97  
**Razão Social:** MFB-MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA-ME,  
**Nome Fantasia:** ELETRO VALDIR  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2013 a 04/12/2013

**Certificação Número:** 2013110515032183752304

Informação obtida em 05/11/2013, às 15:03:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME**  
CNPJ: **07.388.532/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:04:16 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 02/04/2014~~

Código de controle da certidão: **DCEB.3920.C03D.280B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

73

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11117955-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

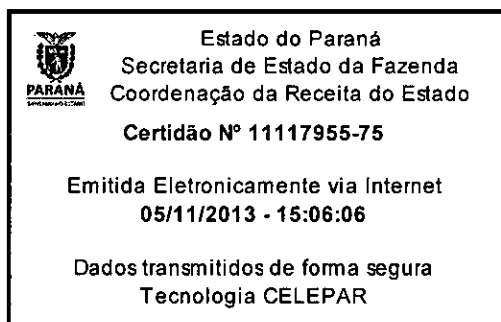
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 74

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão n°: 38087027/2013

Expedição: 05/11/2013, às 15:06:40

Validade: ~~03/05/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.388.532/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha n° 75

Pato Bragado - PR



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 290/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA  
CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Novembro de 2013

Número de Autenticidade: 439109232439109

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PR

- Escolha uma opção:  
Protocolos
- Profissional
- Consulta de Obras  
Fiscalizadas
- Empresas
- ARTs
- Consulta Autenticidade
- Bolsa de  
Empregos/Estágios
- Instituições de Ensino
- Instituições por Curso
- Atendimento à  
Notificação(Leigos)
- Solicitação de  
Prorrogação de Prazo  
(Leigo)
- Emissão de  
Certidão(Leigos)
- Visualizar Decisão de  
Câmara/Plenário
- Emissão de Certificados

### Consulta de Empresa

Registro: 43042  
Razão Social: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA  
Nome Fantasia: ELETRO VALDIR

Situação: Regular

### Responsabilidade Técnica

CARTEIRA	NOME
<u>PR-79711/D</u>	ANDRÉ LUIZ FIEDLER

**TITULO**  
ENGENHEIRO  
ELETRICISTA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108071/2013

Validade: 30/06/2014

Razão Social: **W.B. SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 07388532000197

Num. Registro: 43042

Registrada desde : 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85946000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

**WILLY BARTH JUNIOR**

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

CONSULTAR NA PÁGINA DE REGISTRO DO CREA-PR: [www.crea-pr.org.br/validacao/validacao.asp?SESSAO=724UlegJa62p&CODREGTO=51759&NUMREC=43042&TIPO=7](http://www.crea-pr.org.br/validacao/validacao.asp?SESSAO=724UlegJa62p&CODREGTO=51759&NUMREC=43042&TIPO=7)

14/11/13

CREA-PR

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/380884, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emiãda via Internet em 14/11/2013 15:57:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 016/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o falsificador à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 78

Pato Bragado - PR

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Willy Barth, 2476, sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP 85948-000, inscrito no CNPJ sob n.º 07.388.532/0001-97 e Cadastro ICMS/PR sob n.º 90338764-56, neste ato representado por sua administradora MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, CPF 004.318.629-74 e de outro lado como CONTRATADO: **ANDRÉ LUIZ FIEDLER**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MP sob o nº 036.154.329-83 e portador da cédula de identidade nº 6.822.955-3 SSP-PR engenheiro eletrcista, inscrito no Conselho Regional de Engenharia nº PR-79711-D. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da instalações elétricas, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área elétrica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional e outros que lhe exijam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATANTE** deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área da engenharia elétrica, perante o Conselho Regional de Engenharia e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO A CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo dia primeiro do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de 6 (Seis salários mínimos) por 20 (Vinte horas) semanais, o pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pela CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO:** preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo piso nacional do salário mínimo vigente no país.

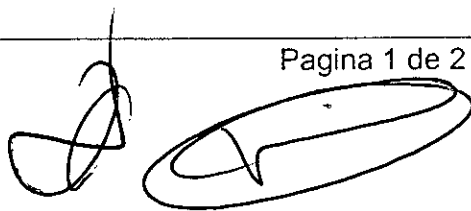
**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Engenharia, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período. Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível. Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO:** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais

*Margarete*

Página 1 de 2

Handwritten signature and a circular stamp or seal.

Processo Licitatório

Folha nº

79

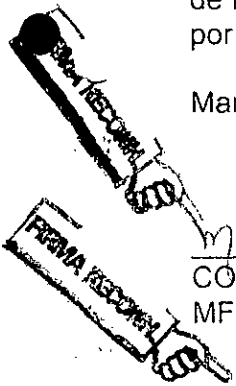
Pato Bragado - PR

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

exigências legais do Conselho Regional de Engenharia quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO. Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** As partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Marechal Cândido Rondon - PR, 27 de Junho de 2005.



Margarete Fritzen Bianchetti  
CONTRATANTE  
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

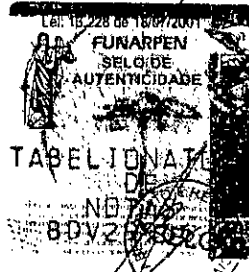
André Luiz Fiedler  
CONTRATADO  
ANDRÉ LUIZ FIEDLER

TESTEMUNHAS  
Ana Maria Marchi  
Ana Maria Marchi  
RG 5.725.347-9 - SSP-PR

Rosane Cristine Regert  
Rosane Cristine Regert  
RG nº. 8.117.262-5-SSP/PR

77.839.272/0001-04  
Cartório do Registro Civil e  
Tribunalizado de Pato Bragado

Reconheço a l. firma de Margarete Fritzen Bianchetti n.º 3.674 de André Luiz Fiedler q. (C.R. 116.31) - 17 -  
do que dou fé.  
Pato Bragado, 27 de Junho de 2005.  
Em test. Rosane Cristine Regert da verdade.  
Zenilda Reichardt - Ofic. Designada  
Tânia Mara A. Andert - Escrevente



**CERTIDÃO**  
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.  
Deu fé.  
Marechal C. Rondon, 30 / 06 / 05  
[Assinatura]  
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

**Cartório do Distribuidor Público**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
Distribuído p/ o Cartório et - 2005  
Nº 632 Fls. — Livro N.º 02  
Marechal C. Rondon, 30 / 06 / 05  
[Assinatura]  
M.ª Bordinha Sequin da Paz  
TITULAR

Página 2 de 2  
[Assinatura]



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

---

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

*Margarete Fritzen Biasebetti*  
Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 81

Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

---

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

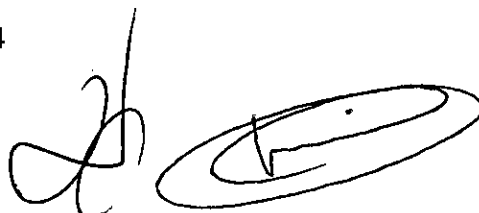
Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

  
Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 82

Pato Bragado - PR

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

---

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 157/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

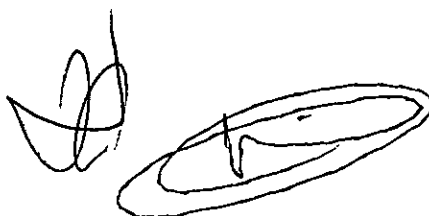
Pato Bragado – PR, em 14 de novembro de 2013.

  
Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Processo Licitatório

Folha nº 83

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 157/2013  
DATA DE ABERTURA: 18/11/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 2333  
Data: 18/11/13  
HR: 08:56 Cristiano

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME  
CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97  
Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR Processo Licitatório  
Telefone: 45-3282-1402

Folha nº

24



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

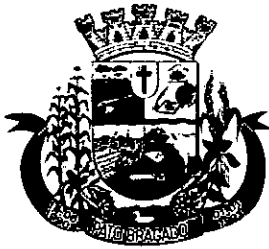
Estado do Paraná

ATA N.º 191/2013

Pregão Presencial n.º 157/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 157/2013, que tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 157/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente de Grande Circulação regional e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) TVSOM Comércio de Eletro Eletrônicos EIRELE - ME; 2) Worldcom Comercial Ltda - ME; 3) Angtec Instalações Elétricas Ltda; 4) MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda e 5) Carlos Lonien Instalações Elétricas Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das: **Angtec Instalações Elétricas Ltda e MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Angtec Instalações Elétricas Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Valdenir Andreacci Angeleli*; Empresa **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Valdir João Biasibetti*. Após a verificação dos documentos, todas as credenciais foram validadas pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, a Licitante **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda** apresentou a Declaração de que se enquadra na condição de Micro e/ou pequena empresa, passando doravante a ter o benefício desta prerrogativa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a entrega do material e prestação de serviços relacionados no Termo de Referência do Edital em pauta, sendo: **Angtec Instalações Elétricas Ltda**, valor global de **R\$ 44.007,00** (quarenta e quatro mil e sete reais); **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda** valor Global de **R\$ 44.038,93** (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos). O Pregoeiro observou que a Proposta da Licitante **Angtec Instalações Elétricas Ltda** não apresentou o valor total de cada item, conforme solicitado no item 6.6 do edital; que o prazo de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

validade da Proposta está inferior ao mínimo exigido no edital, bem como o prazo de entrega da mercadoria está fora do prazo previsto no item 9 do edital convocatório. Por todas estas colocações, a proposta da Licitante **Angtec Instalações Elétricas Ltda** fica desclassificada, neste processo. Outrossim a proposta da Licitante **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda** atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Como só temos uma empresa habilitada, o Pregoeiro motivou o credenciado desta Licitante para apresentar nova proposta, melhorando o valor inicial cotado em sua proposta. Neste momento, o representante da Licitante **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda** manifestou interesse em lance, apresentando nova proposta ao valor global final de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil reais). O desconto será aplicado no item da mão de obra. **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados das demais licitantes para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora deste Processo a Licitante **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor global final de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou, se alguém quisesse manifestar alguma interposição de recurso com relação à sua decisão, houve abdicção desta prerrogativa. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinqüenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Processo Licitatório

Folha nº 86

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

**Pregão Presencial n.º 157/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 157/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de novembro de 2013.

**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº

87



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 157/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 157/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 157/2013, tipo "*menor preço GLOBAL*", visando a contratação de empresa para aquisição de material elétrico e prestação de serviço para instalação e manutenção da ornamentação natalina junto aos Prédios Públicos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 05/11/13, ficando definida a data de 18 de novembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 02 (duas) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 191/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que estas estavam dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitadas no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando o valor global final fixado em R\$ 43.800,00, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 18 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 157/2013.

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico e contratação de mão de obra para instalação e manutenção da ornamentação natalina em logradouros e prédios públicos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda**, ao valor global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), para entrega do material e prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 18 de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presencial Nº 3719  
19/11/13, 49  
Comila  
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônica Nº 334  
18/11/13, 03  
Comila  
Visto